



União dos Vereadores do Rio Grande do Sul

“Municipalismo com Transparência e Democracia”

Fundada em 23 de maio de 1975 - “Entidade Oficial dos Vereadores do RS”

Reconhecida pela Lei Estadual nº12.023/03.

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de **NOVA SANTA RITA - RS**, neste ato representado por seu Presidente, **VEREADOR MARCELO MOREIRA VIEGAS**, filia-se à **UVERGS - UNIÃO DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL**, Entidade Oficial Representativa das Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul, reconhecida pela Lei Estadual nº. 12023/03, aqui representada por seu **PRESIDENTE SILOMAR GARCIA SILVEIRA**.

De igual forma, manifesta o filiado a sua anuência e devida autorização para emissão de documento bancário competente do respectivo valor da contribuição, que será efetuado mensalmente a UVERGS, nos termos estabelecidos no estatuto da entidade.

A Contribuição mensal será no valor de **R\$1.987,82 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, observando as disposições estatutárias da UVERGS.

A formalização e os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

E, por estarem em pleno acordo, as partes assinam o presente **TERMO DE FILIAÇÃO**, em 3(três) vias de igual forma e teor, com validade até 31 de dezembro de 2025, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

Ver. Marcelo Moreira Viegas,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Santa Rita - RS.

Ver. Silomar Garcia Silveira,
Presidente da UVERGS.